LEI Nº 1.792/19
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Geraldo Benedito da Silva o logradouro público sem saída, localizado no Bairro São José, atualmente sem denominação, tendo seu início na Rua Dona Maria Cibele, de onde segue por uma extensão de aproximadamente 190m, e término defronte ao imóvel no seu final.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 05 de novembro de 2019.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário